



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Ordem de Serviço nº. 004/2017 – PRAE

Dispõe sobre os procedimentos adotados no Setor de Bolsas em relação à análise dos requerimentos dos estudantes a serem contemplados pelo Auxílio-transporte no âmbito da UFSM em todos os campi.

A Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, estabelece:

Para efeito de análise do setor competente da PRAE, o estudante somente terá direito ao benefício, se comprovar que reside, em quaisquer dos campi, a uma distância superior a mil metros do campus onde desenvolve as suas atividades.

Para aferição da distância será utilizado o método do sistema GPS do Google Maps que gerará as rotas até o endereço do estudante, considerando os principais acessos do discente ao campus onde é lotado.

No Campus sede da UFSM, será considerada a distância referente a qualquer acesso no raio do Campus tendo como ponto máximo a Rótula da Avenida Roraima com a RST-287, pois já existe transporte gratuito até aquele local. Aplica-se o mesmo critério quando o discente realizar o curso no Centro de Santa Maria-RS, no Prédios pertencentes a Instituição

Santa Maria/RS, 05 de abril de 2017.

Jane Dalla Corte
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis